

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.150, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Revoga os Decretos nºs 2.139, de 14 de janeiro de 2021, 2.146, de 29 de janeiro de 2021 e dá outras providências.”.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normativas Municipais para estar em consonância com as demais esferas de governo que tem expedidos regramentos que devem ser obrigatoriamente seguidos pelo Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, que estendeu o prazo de quarentena dentro do estado de São Paulo, que estendeu o prazo de quarentena dentro do estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica provocada pelo SARS-COV-02 e a classificação dentro do plano São Paulo da região em que o Município de Espírito Santo do Turvo é parte integrante;

CONSIDERANDO a atual situação dos índices e disponibilidade de leitos e atendimento nos hospitais e santas casas que encontram-se na região da DRS IX - Marília **DECRETA:**

Art. 1º. Diante da reclassificação da região DRS - IX, a qual o Município de Espírito Santo do Turvo é parte integrante, ao progredir para a fase Laranja do Plano São Paulo, ficam revogados os Decretos nºs 2.139, de 14 de janeiro de 2021, 2.146, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais Decretos anteriormente expedidos em vigor.

Espírito Santo do Turvo, 05 de fevereiro de 2021.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2150 em 05/02/2021
Fls nº Livro nº
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.